

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021**  
**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL**  
**EQUIPE VOLANTE CRAS, 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede na Avenida Paraná, nº2601, Centro, Vale do Paraíso – RO, CEP: 76.923-000, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal de Assistência Social, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 829/2012 e regulamentada pela lei 804 de 13 de Março de 2012.

**4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	18/08/2021
<b>Período de Inscrição</b>	18/08/2021 à 01/09/2021
<b>Avaliação Curricular e Títulos</b>	02/09/2021 à 16/09/2021
<b>Divulgação dos Convocados para Entrevista</b>	17/09/2021
<b>Recurso do Resultado da Análise Curricular e Títulos</b>	18/09/2021
<b>Entrevista dos Convocados</b>	21/09/2021 à 23/09/2021
<b>Divulgação do resultado do Processo Seletivo – Preliminar</b>	24/09/2021
<b>Homologação e Publicação da classificação final</b>	27/09/2021

**Em observância do item 6.9.** Serão convocados para a entrevista os **5 (cinco) primeiros colocados** na pontuação relativa à análise curricular, podendo haver segunda chamada caso seja decidido pela comissão do processo seletivo.

Segue a tabela de pontuação do cargo de **Assistente Social**.

<b>N°</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1°</b>	Alex Do Carmo Golombiewski	<b>21,0</b>
<b>2°</b>	Erlene Campi	<b>6,0</b>
<b>3°</b>	Cleomira Novaes Relvas	<b>5,5</b>
<b>4°</b>	Nair Rodrigues Dos Santos Rossmann	<b>4,0</b>
<b>5°</b>	Amanda França Coqueiro	<b>3,5</b>
<b>6°</b>	Marcia Alves Gomes De Oliveira	<b>2,0</b>
<b>7°</b>	Sheila Mayri Da Silva Will	<b>1,5</b>



Segue a tabela de pontuação do cargo de **Psicólogo**.

Nº	Nome	Pontuação
1º	Luana Lopes Prates	17,0
2º	Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	14,0
3º	Graziele De Matos Vitorino	8,5
4º	Jhenifer Luana Barreira Cazé	8,5
5º	Carlos Eduardo Moreira Da Silva	7,0
6º	Lais Cristina Félix Fernandes	6,0
7º	Déssica De Souza Corte	5,5
8º	Beatriz Valdomeri Dos Santos	2,5
9º	Anna Karolyne Vilar	1,5
10º	Roseli D. Codinhoto	1,5
11º	Julia Lacerda	0,5
12º	Diana Souza Dos Santos	Desclassificada
13º	Valeria Castro	Desclassificada

## 6.0. DO CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

6.1. Serão avaliados nas entrevistas os seguintes critérios:

**Habilidade de comunicação:** Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

**Capacidade para trabalhar em equipe:** Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

**Habilidades técnicas:** Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos a área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias; possuir habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e navegação na internet).

**Domínio do conteúdo da área de atuação:** Ter conhecimento sobre BPC, ECA, Estatuto do Idoso, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, NOB/RH, Cadastro Único, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Comprometimento:** Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

6.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitido com data anterior a inscrição.

6.3. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.4. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.



**6.5.** Serão critérios de avaliação da ENTREVISTA as informações contidas no item 6.1.

**6.6.** Será classificado para a fase de entrevista, somente o candidato que pontuar na análise de currículos.

**6.7.** As ENTREVISTAS dos candidatos serão realizadas em hora e local a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual atribuirá pontuação variando de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, os quais serão somados a pontuação obtida na análise de currículos.

**6.8.** O candidato que não comparecer a Entrevista será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso para justificar tal ato.

**6.9.** Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros colocados na pontuação relativa à análise curricular, podendo haver segunda chamada caso seja decidido pela comissão do processo seletivo

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

**7.2.** Os candidatos classificados/aprovados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**7.3.** Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas disponibilizadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória.

**7.4.** Para todas as funções, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

## **8.0. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no endereço eletrônico, <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php> site Oficial do Município Vale do Paraíso/ RO.

**8.2.** Os resultados não serão informados via telefone.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única.

**9.2.** O prazo para recurso inicia-se após a publicação do resultado preliminar;

**9.3.** O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, conforme modelo ANEXO III deste Edital, com a observância dos seguintes itens:

**a)** O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e protocolizado junto ao protocolo do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, pelo candidato dentro do prazo estipulado no item 9.1;



- b)** No recurso interposto deverá constar a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- c)** Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- d)** A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, através de resposta encaminhada pela Comissão, em endereço eletrônico do mesmo, que deve ser informado no recurso interposto;
- e)** Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

**9.4.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

**9.5.** Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

**Convocação para as entrevistas Presenciais no dia 22/09/2021 a partir das 08h30min, no CRAS de Vale do Paraíso, localizado na Av. Paraná, Centro S/N.**

Serão convocados para a entrevista os **5 (cinco) primeiros colocados** na pontuação relativa à análise curricular:

Cargo de **Assistente Social**.

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1º</b>	Alex Do Carmo Golombiewski	<b>21,0</b>
<b>2º</b>	Erlene Campi	<b>6,0</b>
<b>3º</b>	Cleomira Novaes Relvas	<b>5,5</b>
<b>4º</b>	Nair Rodrigues Dos Santos Rossmann	<b>4,0</b>
<b>5º</b>	Amanda França Coqueiro	<b>3,5</b>

Cargo de **Psicólogo**.

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1º</b>	Luana Lopes Prates	<b>17,0</b>
<b>2º</b>	Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	<b>14,0</b>
<b>3º</b>	Graziele De Matos Vitorino	<b>8,5</b>
<b>4º</b>	Jhenifer Luana Barreira Cazé	<b>8,5</b>
<b>5º</b>	Carlos Eduardo Moreira Da Silva	<b>7,0</b>

A comissão do Processo Seletivo solicita aos convocados que confirmem a presença no e-mail [pss.eqvolante21@gmail.com](mailto:pss.eqvolante21@gmail.com) entrevista ate dia **20/09/2021**, pois caso não possa comparecer, será convocado o próximo da lista de classificação.







# Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55  
Av. Paraíso, 2601 - Centro  
www.valedoparaíso.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Tabela</b>	<b>classif.doproc.eq .volante</b>	<b>15/09/2021</b>

ID: <b>99159</b>	Processo	Documento
CRC: <b>62FF616D</b>		
Processo: <b>4-192/2021</b>		
Usuário: <b>ADEILDA GOMES VIEIRA</b>		
Criação: <b>15/09/2021 16:25:42</b>	Finalização: <b>15/09/2021 16:26:56</b>	

MD5: **319D7191275227322C3500476E35768A**

SHA256: **EB7CF0B213B090191A284F75B942CA28ED9027334760114FFE5F12D9DE2F584B**

Súmula/Objeto:

**tabela de classificação**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNI DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SEMTAS) VALE DO PARAISO RO 15/09/2021 16:25:42

### ASSUNTOS

PROCESSO CELETISTA 15/09/2021 16:25:42

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI	Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Soc	16/09/2021 07:49:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.		
ADEILDA GOMES VIEIRA	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	16/09/2021 07:50:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.		
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA	Chefe de divisão de trabalho e ação social	16/09/2021 07:53:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.		
Ludimilla Carmeliana G. B. A. A. Da S. Reis	ASSISTENTE SOCIAL CLT	16/09/2021 09:26:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.		
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA	PREFEITA MUNICIPAL	16/09/2021 23:13:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 99159 e o CRC 62FF616D.